

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 25/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA № 19.21.0378.0000205/2019-48

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Of dias do mês de do ano de 2019 na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edificio-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 09/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição de computadores para atender as necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPI Nº 22.797.545/0001-03

ENDEREÇO: EM 200 IDT 334 ESTADA DIS LEITES, MÓDULOS 12, BAIRRO CHÁCARA

ALVORADA - INDAIATUBA/SP - CEP: 13.337-200

REPRESENTANTE LEGAL: IVAN FELIZ DA NÓBREGA. CPF № 289.709.148-70

TELEFONE: (11) 94193-5984 E-MAIL: INOBREGA@LENOVO.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de computadores**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).



d Archived Williams R

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PRECOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR FPDC, CNPJ № 24.291.901/0001-48).

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 09/2019 modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 09/2019 modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 09/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/Pl o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 O prazo de entrega dos objetos será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do Contrato.
- 4.2. Todos os objetos da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e com prazo de garantia.
- 4.3. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que o objeto venha a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.4. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no prédio sede da **Procuradoria Geral** de **Justiça do MP/PI**, localizada na Rua Ályaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, em horário comercial, mediante agendamento prévio com a equipe de fiscalização.
- 4.5. As entregas serão atestadas provisoriamente pelo fiscal (ou equipe) designado para este fim, o qual emitirá Termo de Recebimento Provisório, registro de mero recebimento de entrega, sem avaliação de qualidade.
- 4.6. A entrega passará em seguida por avaliação de qualidade pelos fiscais designados a esta tarefa.
- 4.7. Constatada a fidelidade da entrega ao disposto neste instrumento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.8. Mediante o Termo de Recebimento Definitivo, as notas fiscais serão atestadas e encaminhadas para verificações de conformidade administrativa e posterior pagamento.
- 4.9. Toda a execução contratual será conforme os critérios especificados no Termo de Referência e subsidiariamente conduzida nos termos da Lei 8666/93.
- 4.10. Eventuais inconformidades apontadas pelo MP-PI serão formalmente comunicadas à CONTRATADA, que deverá saneá-las imediatamente.
- 4.11. As inconformidades não saneadas pela CONTRATADA poderão configurar inexecução total ou parcial, implicando penas e sanções à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



- 5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
 - 5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula. EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- 5.5. A Procuradoria Geral de Justica reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.
- 5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
- 5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituilo.
 - 6.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial; serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piaul.

A ...



7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 09/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ № 22.797.545/0001-03, classificada no certame supra númerado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Mede de

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

LENOVO COMERCIAL EDISTRIBUIÇÃO LTDA.

Representante legal: IVAN FELIZ DA NÓBREGA

CPF Nº 289.709.148-70



ANEXO I

Empresa vencedora: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 22.797.545/0001-03

ENDEREÇO: EM 200 IDT 334 ESTADA DIS LEITES, MÓDULOS 12, BAIRRO CHÁCARA ALVORADA -

INDAIATUBA/SP - CEP: 13.337-200

REPRESENTANTE LEGAL: IVAN FELIZ DA NÓBREGA. CPF Nº 289.709.148-70

TELEFONE: (11) 94193-5984 E-MAIL: INOBREGA@LENOVO.COM

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Computador All-in-one	600 (Procuradoria	R\$ 4.200,00
	Desktop Lenovo Tudo em Um modelo TIO 24	Geral de Justiça)	
	M720q	200 (Fundo Estadual de	
	23.8"	Proteção e Defesa	
		do Consumidor)	(1) 14 (1) 12 (1) 14 (1) 14 (1) 16 (1) 18 4 (1) 14 (1) 14 (1) 14 (1) 14 (1)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, do do de 2019.

ow do Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Cleandre Alves de Moura

Procurador-Geral de Justica

EMPRESA:

LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Representante legal: IVAN FELIZ DA NÓBREGA

CPF № 289 709.148-70



Diário Eletrônico do MPPI

ANO III - Nº 430 Disponibilização: Terça-feira, 2 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 3 de Julho de 2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Item

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, nas quantidades e com as

especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019 HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/05/2019 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2019

DATA DA PROPOSTA: 24/04/2019 PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ Nº 20.483.193/0001-96;

ENDEREÇO: RUA ADOLFO WRUCK, Nº 65, ASILO, BLUMENAU - SC, CEP 89031-410;

REPRESENTANTE: EMERSON LUIS KOCH;

TELEFONE: (47) 3057-3920;

E-mail: propostas@brasidas.com.br

Item	Descrição	Qtd	Preço Unitári o
16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP TENDA SANFONADA NO TAMANHO 3 X 3 METROS, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento. Cobertura e três fechamentos laterais destacáveis, confeccionada em PVC, consta uma pigmentação de alta solidez a luz, é Auto Extinguível, ou seja não propaga fogo, recoberta por resina de tratamento ultravioleta resistente aos raios solares e anti-fungo, resistente a umidade, antioxidante. Seu acabamento é com costura dupla e velcro dando um melhor acabamento e praticidade. Estrutura: Pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Deve vir acompanhada de dois fechamentos laterais. Cor vermelha com logomarca em pelo menos duas das quatro laterais da cobertura. Marca/Modelo: MOR 3531+3571²	l .	R \$ 1.443,0 0

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE JULHO DE 2019.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

5.8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 25/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000205/2019-48

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ № 24.291.901/0001-48;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de computadores para atender as necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/06/2019.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2019.

DATA DA ADSUDICAÇÃO: 14/00/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2019.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 1º/07/2019.

DATA DA PROPOSTA: 14/05/2019.

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

Empresa vencedora: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 22.797.545/0001-03

ENDEREÇO: EM 200 IDT 334 ESTADA DIS LEITES, MÓDULOS 12, BAIRRO CHÁCARA ALVORADA - INDAIATUBA/SP - CEP: 13.337-

200

REPRESENTANTE LEGAL: IVAN FELIZ DA NÓBREGA. CPF Nº 289.709.148-70

TELEFONE: (11) 94193-5984

E-MAIL: IVANNOBREGA@LENOVO.COM



Diário Eletrônico do MPPI

ANO III - Nº 430 Disponibilização: Terça-feira, 2 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 3 de Julho de 2019

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Computador All-in-one Desktop Lenovo Tudo em Um modelo TIO 24 M720q 23,8"	600 (Procuradoria Geral de Justiça)	
		200 (Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor)	R\$ 4.200,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 1º DE JULHO DE 2019. Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIA RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 370/2019

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

DESLIGAR o (a) estagiário (a) MAYLSON ARAÚJO LUZ, matrícula nº 1766, de suas funções perante a Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI, a pedido, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2019.

Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos